

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2020 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 218

Órgão: Ministério do Turismo/Agência Nacional do Cinema

PORTARIA Nº 471-E, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria ANCINE n.º 151-E, de 19 de março de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, medidas administrativas para a mitigação dos impactos da COVID19 no setor audiovisual e no que se refere às atribuições da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, nos limites de sua competência.

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IX do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE, e conforme deliberado na 772ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 22 de outubro de 2020, por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 873-E, de 2020, resolve:

Art. 1º Fica incluído na PORTARIA ANCINE N.º 151-E, DE 19 DE MARÇO DE 2020, o parágrafo 4º ao art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A

.....

§ 4º Serão aceitos os níveis de assinatura eletrônica previstos nos artigos 4º e 5º da Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.